



## ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.258/2023

DATA: 24/10/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do Anexo I, com duração de dez anos.

**Art. 2.º** A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3.º** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 4.º** Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

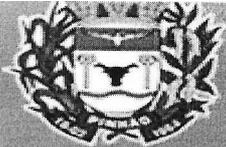
**Art. 5.º** O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.**



Valdecir Biasebetti  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 – 2033**

**Prefeito**  
Valdecir Biasebetti

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
João Maria Camargo

**Presidente do Conselho Municipal de Cultura**  
Rodrigo Correia dos Santos

PINHÃO - PARANÁ  
2023



## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2023-2025

### DIRETORIA:

Presidente: Rodrigo Correia dos Santos  
Vice-presidente: Aldo José Amaral  
1ª Secretária: Celina Campos  
2º Secretário: Neuza Maria Amaral  
Camargo Almeida

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Indústria,  
Comércio e Turismo  
Titular: Jocelino Vitorino Alves  
Suplente: Cleverson Soares de Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Obras e Urbanismo  
Titular: Arioto Machado  
Suplente: Willerson Raphael Giacomitti  
Gavino

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Marcia Ferreira Nogueira  
Suplente: Angelo Batista Oliveira da Cruz

Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Renilson Barbosa da Silva  
Suplente: Crislaine Machado

Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura  
Titular: Elizangela Teixeira  
Suplente: Eliane Matioski

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Titular: Regiane Fonseca  
Suplente: Henrique de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e  
Pecuária  
Titular: Gisele de Pádua Sielski  
Suplente: Thomaz Fagundes

Câmara Municipal  
Titular: Dircilene de Oliveira Borges  
Suplente: Claudemara Veiga

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:

ACIAP:  
Titular: Dioni Eric Oliveira de Lima  
Suplente: Victor Hugo Dilger

Comissão I - Artes Cênicas  
Titular: Edilson José da Rosa  
Suplente: Osvaldo Boeira da Cruz

Comissão II - Artes Visuais  
Titular: Aldo José Amaral  
Suplente: Paulo Cezar Nogueira

Comissão III - Música  
Titular: Rodrigo Correia dos Santos  
Suplente: André Luís Ferreira

Comissão IV - Artes Audiovisuais  
Titular: Edison Miller Teles  
Suplente: Fabrício Barbosa

Comissão V - Patrimônio Histórico  
Titular: Neusa Maria Amaral de Camargo  
Almeida  
Suplente: João Caleber Batista Martins

Comissão VI - Livro e Literatura  
Titular: Diego Polipenco  
Suplente: Elvandi Vier Cordeiro

Comissão VII - Instituições da Sociedade  
Civil e Entidades Culturais  
Titular: José Carlos do Amaral  
Suplente: Marildo Faustino

Comissão VIII – Artes Circenses  
Titular: Danieli Aparecida Lima  
Suplente: Andreia Maria Lima

Comissão IX - Dança  
Titular: Celina Campos  
Suplente: Brenda Rocha



## APRESENTAÇÃO

O objetivo do Plano Municipal de Cultura de Pinhão é estabelecer políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município. Além disso, busca-se facilitar o acesso à produção e à apropriação da cultura, valorizar a cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, estabelecer um sistema público e participativo de gestão, bem como acompanhar e avaliar as políticas culturais.

No município de Pinhão, existe o Departamento de Cultura, que está passando por um processo de reformulação e organização para melhor atender às demandas culturais da região. O Conselho Municipal de Cultura está ativo desde sua criação em 2021. A partir da aprovação da Lei nº 2029/2022, de 06 dezembro de 2022, foi implementado o Sistema Municipal de Cultura, tornando o conselho deliberativo e composto por representantes governamentais e representantes setoriais da sociedade civil.

Pinhão participou ativamente dos eventos realizados para se adequar ao Sistema Nacional de Cultura. Em 2023, finalizou a implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC), que inclui o Conselho Municipal de Políticas Culturais, o Plano Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura. O texto do Plano Municipal de Cultura conclui a implementação do SMC, garantindo a valorização da cultura como impulsionadora do desenvolvimento econômico e social, democratizando as instâncias de formulação das políticas culturais, definindo o papel do município na execução das ações, promovendo a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, bem como estimulando a participação e o controle social na formulação e no acompanhamento das políticas.

O PMC, além de ser um planejamento de longo prazo, é fundamental para a eficácia do SMC e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

## CAPÍTULO I

### A História de Pinhão

O Município de Pinhão tem sua origem na palavra originada do latim “pineia”, designado o fruto do pinheiro. O nome do município vem devido à área de terras que se chamava Imóvel Pinhão. Essa área de terras pertencia à Sesmarias que era propriedade de Silvério Antônio de Oliveira, que mais tarde doou as Sesmarias a seus 10 filhos, ficando a área chamada Imóvel Pinhão. Esta Sesmaria ficava a sudeste do Marco Régio, portanto tinha como testada o Rio Pinhão, cujo nome originou-se devido a abundância de pinhão semente da araucária que havia em grande quantidade nas margens daquele rio. Primeiramente foi dado o nome do rio Pinhão oficializado com o registro em cartório do Imóvel Pinhão para a sesmaria de Silvério Antônio de Oliveira. Pinhão teve a formação de sua população com os índios que aqui se encontravam negros trazidos da África para mão de obra braçal e imigrantes italianos, alemães e japoneses que iniciaram o cultivo das terras, inovaram as técnicas de plantio, agricultura motomecanizada, uso de corretivos, adubos defensivos e sementes melhoradas, além da assistência técnica prestada por profissionais especializados. Alguns imigrantes optaram por atividades relacionadas ao comércio. O maior número de imigrantes foi de origem japonesa e alemã, e em



menor escala vieram italianos, poloneses, ucranianos, libaneses, entre outros. As tribos de índios mais comuns aqui existentes eram os Votorões, Dorins, Camés, Curutons, Chocrens, Kaigangs e Guaranis. Pinhão também se chamou Vila Nova com um número reduzido de habitantes na época, sendo apenas um povoado. Em 18 de fevereiro de 1964, de acordo com a Lei nº 4823, foi instalado oficialmente em 14 de março de 1965 o Município de Pinhão. Em 15 de dezembro desse mesmo ano foi empossado o primeiro prefeito, Sr. Ozires Seiler Roriz.

## SÍMBOLOS MUNICIPAIS

Os símbolos municipais são as formas de representar a comunidade e conseqüentemente, as administrações que as dirigem. O brasão de armas e a bandeira são figuras simbólicas que representam a identidade do município, a sua evolução política, administrativa e econômica, bem como os seus costumes, tradições, enfim, é a representatividade de cada município aplicada em suas formas, peças, ornamentos e símbolos.

### Bandeira de Pinhão:

Dividida em quatro partes, formando uma cruz, lembrando o símbolo e o espírito cristão do povo. O brasão aplicado na Bandeira Municipal representa o Governo do Município e o círculo branco onde é contido representa a própria cidade, sede do município.

As faixas brancas com faixas vermelhas por cima representam o Poder Municipal que se estende por todo o território.

Há partes de cores alternadas de verde e azul. As azuis representando as propriedades rurais e as verdes lembrando os campos verdejantes na primavera fazendo “esperar” copiosa colheita.

### Brasão de Pinhão:

A coroa mural que sobrepõe o símbolo universal dos brasões, sendo de prata de 6 (seis) torres, das quais apenas 4 (quatro) são visíveis no desenho, que representa a cidade – sede do município. A luminária em vermelho, pela significação da cor é condizente com virtude (qualidade) dos pioneiros dirigentes da comunidade. No centro do escudo, encontra-se um boi preto que simboliza no brasão a pecuária, fator econômico que se destaca na vida municipal. Acompanhando o “encontro”, os pinheiros em verde, lembram uma característica da região sul do Brasil, e que deu origem ao nome do município.

A faixa azul cortando o escudo de ponta a ponta representa a hidrografia do Município banhado pelos rios de Pinhão, Jordão e Iguaçu, neste último foi instalada a usina de Foz do Areia.

Na parte superior do escudo e ponta de honra do mesmo azul, uma pomba desenhada de asas abertas em prata que é o símbolo do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade.

Os ornamentos exteriores: o milho, o feijão e a soja representando os principais produtos da terra fértil, apoio da economia municipal.

Na faixa vermelha inscreve-se em letras prateadas “PINHÃO” ladeado pela data de sua emancipação – 18 de fevereiro de 1964.



## Hino Oficial de Pinhão:

### Estrilho

Salve, salve! Brava gente  
Salve, vamos proclamar:  
O Pinhão, a nossa terra,  
Orgulho do Paraná.

I

Brilha luz da esperança  
Da ciência e educação  
Nossos jovens hoje são  
Grande povo da nação

II

O pinhão é a madeira,  
Erva mate em profusão  
Pecuaristas, lavradores.  
Braços fortes de Pinhão.

III

Com os rios mui potentes,  
Transformamos energia.  
Irradiamos a nação:  
Paz amor e harmonia.

IV

Nossos campos verdejantes,  
Pinheirais e céu azul,  
Onde voa livremente  
A famosa "galha azul".

VI

Imigrantes que chegaram  
Vindos de várias nações  
Acolhidos foram todos  
Pelos nossos corações.

VII

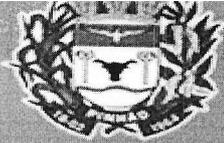
O Pinhão de todos nós  
Sonho dos desbravadores  
É terra dos caingangues  
Os primeiros moradores.  
Letra: Elvandi Vier Cordeiro (autora)

## Feriados

Aniversário do Município – 15 de Dezembro  
Desfile de 7 de Setembro

## Vida Política do Município

Em 1936, Pinhão era considerado como Distrito Judiciário de Pinhão e Reserva, Sua linha divisória era formado pelos Rios Pinhão, Jordão, Iguaçu, D'areia, Concórdia e pela Serra da Esperança. Sua sede era denominada Vila Nova. Em 1951, Pinhão é elevado á categoria de Distrito administrativo. No dia 18 de fevereiro de 1964 de acordo com a Lei nº 4.823 Pinhão foi elevado á categoria de município desmembrando – se do município de Guarapuava. O projeto de lei para



criação do município era da autoria do Deputado João de Mattos Leão, tendo o apoio do Governador do Estado Ney Amintas de Barros Braga. Em 15 de dezembro de 1964, foi empossado o primeiro prefeito de Pinhão Sr. Ozires Seiler Roriz que após tomar posse abandonou o cargo. Transcorridos três meses de abandono teve seu mandato cassado, assumindo assim o vice – prefeito Sr. Juvenal Stefanés que exerceu o cargo até o final do mandato. O município de Pinhão até o momento teve 14 Legislaturas.

## Aspectos Geográficos

Área – 2.001,588km<sup>2</sup> Km<sup>2</sup>

População – Segundo o último censo, a população de Pinhão é de 29.600 habitantes.

População:

Urbana: 18.200

Rural: 11.400

•“Latitude Sul: 25°41’12”

•Longitude “Ocidental: 51°38’45”

Clima – Moderado, subtropical, úmido e invernos com geadas.

A temperatura média anual é de 18°. A média máxima é de 37° e a mínima 5,7°.

Limites

•Norte: Guarapuava e Cândói

•Sul: Bituruna e Coronel Domingos Soares

•Leste: Inácio Martins e Cruz Machado

•Oeste: Foz do Jordão e Reserva do Iguaçu

## Formação Geológica

O município de Pinhão está situado no terceiro planalto Paranaense. Nos campos, o relevo do município é plano e suavemente ondulado. Nas regiões próximas ao Rio Iguaçu, D”areia, Jordão e Pinhão o relevo apresenta-se fortemente ondulado e montanhoso. Os solos que compõem o município de Pinhão podem ser distribuídos em função de sua paisagem natural. Dentre as principais serras se destacam a Serra da Mula (Barreiros), Serra da Cabra (Divinéia), Serra do Mariano (Barra da Areia), Serra do Pimpão (Localidade de Pimpão), Serra do Matão (Pinhalzinho), Serra do Iguaçu (São Pedro), Serra do Canudo (Faxinal dos Coutos), Serra do Pinhão (Guarapuavinha).

## Vegetação e Fauna

A vegetação do município é formada por Campos e Matas. Mata tropical, Mata de Araucárias. Nas áreas de campos é onde se desenvolve a agricultura mecanizada. Porém parte dessa área é ocupada por vegetação rasteira e arbustos como barba de bode, carrapicho, carqueja, etc. A maior parte do município é ocupada por matas. As Matas Tropicais são compostas por espécies como peroba, cedro, canela, imbuia, etc. As matas de Araucária são formadas por pinheiros e erva mate. As matas de faxinais predominam nos vales dos Rios Jordão, Pinhão, Iguaçu, e D”areia. Dentre a vegetação preservada se destaca a Reserva Municipal de Fauna e



Flora, área de Preservação Ecológica na Vila Caldas, Fazendas Antigas, Jardim Botânico de Faxinal do Céu.

## Hidrografia

A hidrografia do Município de Pinhão é influenciada pela bacia do Rio Iguaçu. As delimitações do município são feitas por rios da margem direita do Rio Iguaçu. Os principais rios são: Rio Jordão, Rio Pinhão, Rio Iguaçu e Rio da Areia. Pinhão possui também As Usinas Hidrelétricas, Bento Munhoz da Rocha Neto, Usina de Fundão, Usina Santa clara. Também possui as cachoeiras que são Itur, Zoraldo, Antiga fábrica de pasta, Santa Maria, do Guedes, do Jerônimo, do Rocha, do Miguel Tarachuk, da Taipa, do Catira, do Rio da Produtora.

## Dados Socioeconômicos

Principais Produtos Cultivados:

- Agrícolas: soja, milho, batata, cevada, aveia, arroz, feijão e trigo;
- Pecuários: bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, equinos, bubalinos e muares.

## Economia

A economia é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, o soja, milho, batata, cevada, arroz, feijão e trigo. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, equinos bubalinos e muares. A extração da madeira e da erva-mate também é grandes fontes de renda que movimentam a economia local.

## Espaços Culturais

- Biblioteca Municipal
- Banda Municipal
- Casa do Artesão
- Museu Histórico Municipal

## Entidades Culturais

- Associação dos Tropeiros
- ASGAPI- Associação dos Gaiteiros de Pinhão
- CTG - Pala Gaudério
- Comunidade Paiol de Telhas

## Manifestações Culturais

Religiosidade:

- Festa do Divino (Padroeiro)
- Encenação da Paixão e Morte de Cristo
- Festa de São Cristóvão
- Festa de Santana
- Festa de Santo expedito
- Procissão de São Sebastião
- Folia do Divino



- Dança de São Gonçalo
- Romaria do Paço da Reserva
- Mesada de Anjo

### Costumes:

- Sapecada de Pinhão
- Mateada

### Lazer:

- Festa do Pinhão
- Tropeadas
- Rodeio Crioulo
- EXPOMEI
- Festas Juninas

### Festa do Pinhão

Destaque para a Festa do Pinhão, que se tornou um marco Cultural da Região Centro Sul.

A Festa do Pinhão é uma festa popular, gastronômica, que teve início no ano de 2002, sendo idealizada pela Escola Municipal Água Verde, tendo como principal objetivo a união e parceria entre as escolas municipais, para promover e destacar a cultura dos pratos típicos da semente do pinhão, promovendo assim a cultura local.

A primeira festa aconteceu nas dependências do Campo Água Verde e houve muito envolvimento da comunidade local, sendo assim a festa hoje está indo para sua 16ª edição, onde cada ano que passa atrai milhares de visitantes que participam assiduamente durante os três dias de festividades. A Festa hoje se encontra no calendário de eventos regionais do nosso estado, tomou grandes proporções e hoje é promovida e organizada pela Prefeitura Municipal de Pinhão, em parceria com as Escolas municipais, entidades e o comércio local.

Tradicionalmente a Festa acontece nas dependências do Parque Coronel Lustosa, o qual conta com uma grande estrutura, contendo barracões, pista de motocross, espaço para rodeio country e crioulo, barracas gastronômicas, espaço para exposição do comércio local e regional, além dos Shows com artistas locais e um nacional.

A expectativa para a festa é atrair um grande público, promover o Comércio local e divulgar nossa querida cidade que recebe o nome da semente da Araucária.

Pinhão conta hoje com aproximadamente 29.600 habitantes e está localizado na região centro sul do Paraná.

### Atrativos Históricos Culturais

- Casa de Pedra
- Igreja de Sant'Ana
- Igreja Matriz Divino Espirito Santo
- Escultura Galha Azul (Escultor João Domingos Bueno )
- Marco Régio



## Lendas e Causos:

- Massacre dos Pinheirais
- Lenda do Cavaleiro
- Lenda do Gritador
- Lenda do fogo do Felício
- O Linchamento do Chico Mentira
- Praga dos Gafanhotos
- Pinhão na Segunda Guerra Mundial
- Expropriação e Violência nos Campos de Guarapuava
- Os Herdeiros de Dona Balbina
- Negros são reconhecidos como quilombolas
- São João Maria

## CAPÍTULO II

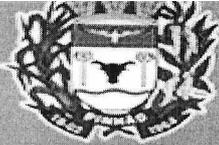
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Municipal de Cultura de Pinhão (PMC) define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

- I - A universalização do acesso à cultura;
- II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
- VI - Qualificar a gestão na área cultural;
- VII - Formular, implementar acompanhar e avaliar políticas culturais;
- VIII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- X - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;



XI - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e v Cultura (ou órgão gestor de Cultura que venha a substituí-la) e pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Pinhão – Paraná.

Parágrafo único - O CMC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

Parágrafo único - A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

## CAPÍTULO III

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

- I - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
- II - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;
- IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;
- VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural pinhãoense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Pinhãoense;
- VII - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de



educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambientes, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;

VIII - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura pinhãoense na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

IX - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais pinhãoense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

XII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

#### DIRETRIZES

I - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

#### METAS

EIXO I: Assegurar Políticas que prezem o desenvolvimento e produção do patrimônio Cultural.

EIXO II: Resgate do Patrimônio Artístico Cultural.

EIXO III: Desenvolvimento de pesquisas e divulgação da história local.



EIXO IV: Promover o diálogo, a manifestação e a democratização da Cultura nas diversas áreas educacionais e sociais.

EIXO V: Reconhecer a pluralidade étnica e suas contribuições para a Diversidade Cultural.

EIXO VI: Fomento para a profissionalização de promotores de Cultura.

## AÇÕES

1. Preservação do patrimônio histórico e literário:

- Desenvolvimento de uma equipe para orientar pesquisas, catalogação e guarda de documentos, objetos e produção de livros relacionados à história do município e suas comunidades.

2. Parcerias e orientações:

- Criar parcerias com universidades e profissionais especializados em patrimônio, história e literatura para orientar e apoiar as atividades culturais.

3. Bibliotecas nos distritos:

- Recuperar a proposta de visitação das escolas dos distritos à biblioteca da sede do município.
- Criar uma biblioteca itinerante que possa visitar as localidades, levando livros e apresentando as propostas mensais da biblioteca da sede para incentivar visitas.

4. Mini museu:

- Estabelecer um mini museu para valorizar e preservar o patrimônio histórico e cultural local.

5. Espaço cultural e artístico fixo:

- Viabilizar um espaço cultural fixo que contemple todas as linguagens artísticas, levando em consideração a acústica e as especificidades de cada área.

6. Educação musical e artística:

- Contratar professores de música qualificados para ministrar aulas de canto, instrumentos musicais e dança.
- Construir espaços adequados para apresentações artísticas, salas de aula de música, ensaios e aulas de dança.

7. Apoio aos artistas:

- Firmar convênios com gravadoras e estúdios de áudio visual para permitir que os artistas locais gravem suas obras autorais e promovam suas divulgações.

8. Cadastro e mapeamento:

- Cadastrar os trabalhos artísticos já existentes no município.

9. Espaço anfiteatro municipal:

- Criar um espaço anfiteatro municipal para a realização de apresentações culturais e manifestações artísticas.

10. Festivais:

- Promover festivais artísticos e culturais para incentivar a participação e divulgação da produção cultural local.



#### 11. Valorização dos artistas locais:

- Fomentar a contratação de artistas locais para se apresentarem nos domingos em praças públicas.

#### 12. Projetos artísticos nas escolas:

- Desenvolver projetos artísticos nas escolas municipais em contra turno.
- Realizar oficinas itinerantes culturais nas escolas rurais.

#### 13. Registro da história local:

- Buscar a história da comunidade do Rocio e da origem da escola através de documentário audiovisual e conversas com a comunidade.
- Investigar a centralização das escolas multisseriadas no distrito de Pinhalzinho.

#### 14. Centro de eventos:

- Construir um centro de eventos que atenda as manifestações culturais e linguagens artísticas do município, levando em consideração a acústica do ambiente.

#### 15. Escolinha de laço:

- Criar uma escolinha com um campeonato de laços em vaquinha parada para incentivar as crianças no esporte do laço, que é parte da cultura local.

## A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Pinhão-Pr, realizada nos dias 15 e 22 de março de 2023 no Centro de Tradições Gaúchas CTG Pala Gaudério, teve como objetivo principal elaborar metas e propostas para a cultura local nos próximos 10 anos. Essa conferência foi convocada pelo Decreto 040/2023 e reuniu uma diversidade de participantes, incluindo representantes da área artística, agentes e produtores culturais, grupos e entidades culturais, professores e estudantes, além de autoridades locais.

O evento contou com a inscrição de 81 pessoas interessadas em contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura no município. Durante a conferência, os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar ideias, experiências e visões sobre a cultura local, levando em consideração aspectos como patrimônio histórico, artes cênicas, música, literatura, dança, gastronomia, entre outros.

Através de debates, palestras e grupos de trabalho, foram discutidos diversos temas relacionados à cultura e identificadas necessidades e desafios enfrentados pela comunidade cultural de Pinhão-Pr. Com base nesses diálogos, foram estabelecidas metas e propostas para impulsionar o desenvolvimento cultural nos próximos 10 anos.

As metas e propostas elaboradas durante a conferência visam promover a valorização da cultura local, o incentivo à produção artística, a preservação do patrimônio cultural, a inclusão social por meio da cultura, o acesso democrático aos bens culturais, a formação de público, o fomento ao turismo cultural, entre outros aspectos relevantes para o fortalecimento da identidade cultural da cidade.

Essa conferência representou um importante marco para a cultura local de Pinhão-Pr, proporcionando um espaço de diálogo e participação ativa da



comunidade, e servirá como base para a formulação de políticas públicas e ações concretas voltadas para o desenvolvimento cultural nos próximos anos.

As Inscrições foram realizadas de forma online pelo link: <https://forms.gle/5ubVzqt62ME9jcWS9>, produtores culturais, membros da comunidade, da sociedade civil organizada e do poder público. Sendo que um dos critérios para a realização da inscrição era o participante declarar ter lido o regulamento, conforme o demonstrativo do gráfico abaixo.

## Regulamento da Conferência Municipal de Cultura

### Regulamento Conferência Municipal de Cultura

Copiar

81 respostas

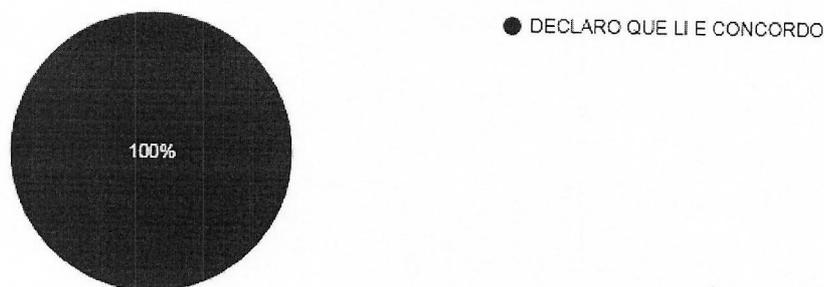


Figura I - do formulário de inscrição da 1ª Primeira Conferência Municipal de Cultura do município de Pinhão.

De acordo com o gráfico, 100% dos participantes afirmaram ter lido e concordado com o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura.

### SEGMENTO CULTURAL

Copiar

78 respostas

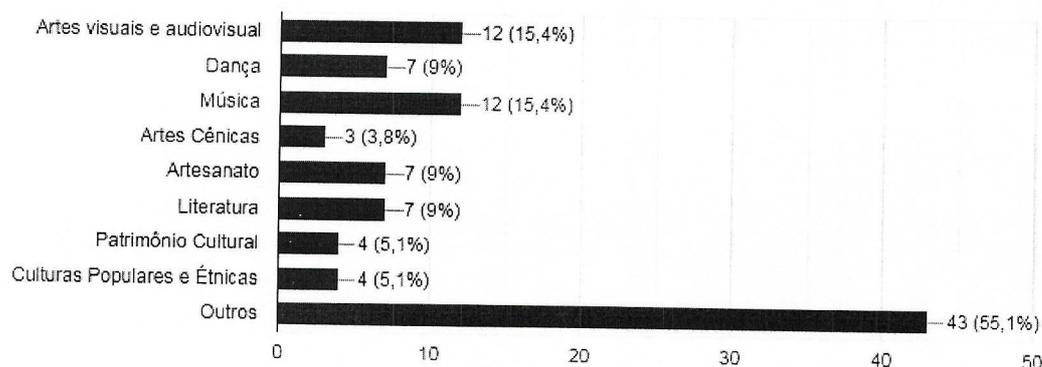


Figura II - do formulário de inscrição da 1ª Primeira Conferência Municipal de Cultura do município de Pinhão.



Ao observar as informações apresentadas, podemos notar que houve uma diversidade de segmentos culturais representados pelos participantes. A participação nas áreas de artes visuais e áudio visual, bem como música, alcançou 15,4% do total. Isso indica um interesse significativo por parte dos envolvidos nessas formas de expressão artística.

Outro segmento, como dança, artesanato e literatura, corresponderam a 9% da participação. Embora esse número seja menor em comparação às artes visuais e áudio visual, ainda é relevante e demonstra a presença de entusiastas e apoiadores dessas áreas culturais.

Patrimônio Cultural e Cultura Popular Étnica representaram 5,1% da participação, sugerindo que também houve interesse em preservar e promover a diversidade cultural local.

Além disso, os demais/outras categorias tiveram uma participação significativa de 55,1%. Essa porcentagem indica que diversos outros segmentos culturais estiveram presentes na conferência, indicando uma ampla gama de interesses e uma participação abrangente.

A partir desses dados, é possível inferir que houve uma participação expressiva na conferência, considerando que o fomento à cultura local estava em seu estágio inicial. Essa diversidade de segmentos culturais representados mostra um interesse e engajamento promissores por parte dos participantes, indicando um potencial para o crescimento e desenvolvimento da cultura local.

O gráfico a seguir apresenta uma distribuição dos participantes de acordo com suas categorias:

## MODALIDADE

81 respostas

 Copiar

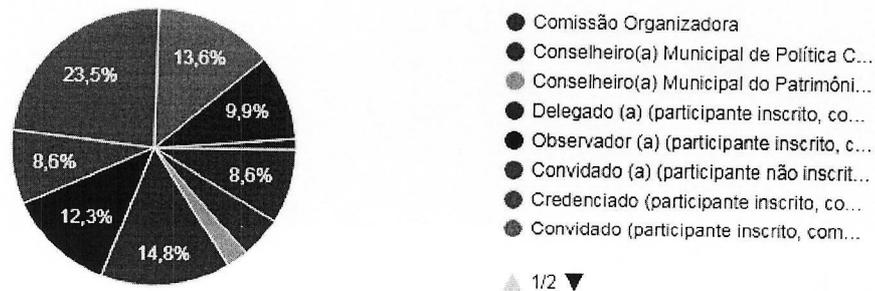


Figura - III do formulário de inscrição da 1ª Primeira Conferência Municipal de Cultura do município de Pinhão.

**Comissão Organizadora:** Representando 8,6% dos participantes, essa categoria consiste nos membros responsáveis pela organização e coordenação da conferência. Sua presença indica o envolvimento ativo de uma equipe dedicada em garantir o bom andamento do evento.

**Conselheiro(a) Municipal de Política Cultural (Delegado nato):** Com uma participação de 9,9%, essa categoria refere-se aos conselheiros municipais que possuem um papel designado por natureza em relação à política cultural. Sua presença indica a representatividade dos órgãos governamentais e a importância dada à conferência para a tomada de decisões nessa área.



Conselheiro(a) Municipal do Patrimônio Cultural (Delegado nato): Essa categoria, com uma participação não especificada, compreende os conselheiros municipais que possuem um papel designado em relação ao patrimônio cultural. Assim como a categoria anterior, sua presença demonstra a representatividade dos órgãos governamentais e a relevância da conferência para as questões relacionadas ao patrimônio cultural.

Delegado(a) (participante inscrito, com direito a voz e voto): Com uma participação de 14,8%, essa categoria engloba os delegados que se inscreveram e têm direito a voz e voto durante a conferência. Esses participantes tiveram um papel ativo na tomada de decisões e expressão de opiniões durante o evento.

Observador(a) (participante inscrito, com direito a voz): Representando 12,3% dos participantes, essa categoria refere-se aos observadores que se inscreveram na conferência e possuem o direito de participar e expressar suas opiniões, mas não têm direito a voto. Sua presença indica um interesse em acompanhar as discussões e contribuir com ideias e perspectivas.

Convidado(a) (participante não inscrito, sem direito a voz e voto): Com uma participação de 0,6%, essa categoria inclui os participantes convidados que não se inscreveram na conferência e não têm direito a voz e voto. Embora sua participação seja limitada, eles podem contribuir de outras formas, como fornecer sugestões e perspectivas específicas.

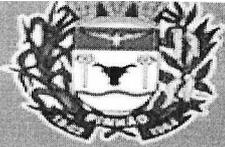
Outros: Essa categoria representa 13,8% dos participantes e engloba uma variedade de grupos, como professores, estudantes, pesquisadores e representantes do Executivo e Legislativo. Sua presença indica uma diversidade de interesses e conhecimentos, enriquecendo as discussões e debates durante a conferência.

A partir dessas análises, podemos observar uma ampla representatividade de diferentes grupos na 1ª Conferência Municipal de Cultura. A presença de membros da Comissão Organizadora, conselheiros municipais e delegados indica o compromisso das autoridades e o envolvimento da sociedade na definição das políticas culturais. Além disso, a participação de observadores, convidados e outros participantes demonstra um interesse generalizado e uma diversidade de perspectivas na discussão e promoção da cultura local. Essa variedade de participantes contribui para um ambiente enriquecedor e inclusivo, fortalecendo o fomento à cultura e o desenvolvimento das políticas culturais municipais.

## CAPÍTULO V

### DO FINANCIAMENTO

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Pinhão disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura (Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou órgão que venha a substituí-la), na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.



## **CAPÍTULO VI**

### **DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Compete ao órgão gestor municipal de cultura (Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou órgão que venha a substituí-la), em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e eventualmente atualizado em até cinco anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura.



## JUSTIFICATIVA ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.258/2023

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.258/2023, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Pinhão e dá outras providências

O intuito do presente projeto de lei, associando-se à boa vontade que norteia as decisões de Vossas Excelências, tem por finalidade prover melhorias e investimentos na área cultural do Município de Pinhão.

Para atingir esta finalidade, faz-se necessário que o município realize, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como com o apoio do Conselho Municipal de Cultura, a criação de um fundo para investimento e melhorias, estipulando normas gerais para a sua adequada aplicação no Município de Pinhão de modo a apoiar as ações da política cultural municipal.

Além disso, cumpre ressaltar que a competência dos órgãos públicos proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

Portanto, tratando-se de política que indiscutivelmente é também de competência do município, e, ainda, demonstrada a pertinência da proposta, que visa fortalecer os meios de acesso à cultura, por meio da estruturação de um fundo específico para tal fim, resta demonstrada a necessidade de aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.**



**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal